



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

***Altera a Lei Municipal n° 701, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.***

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n° 701/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, os quais vigorarão para os exercícios de 2019 a 2021 de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2°. As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal